



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

Publicado  
No mural Oficial em  
17 de setembro de 2025  
Brenton  
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL  
Nº 998/2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027**

**DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

***“Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração para a prática de atos administrativos e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 80, inciso I, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior celeridade, eficiência e continuidade na gestão administrativa municipal, mediante a utilização da delegação de competência como instrumento legítimo de descentralização, sem afastar a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Ribeiro de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 092.959.796-64, a competência para assinar, em nome do Prefeito Municipal, atos administrativos, contratos, convênios, ordens de serviço e demais documentos relacionados às atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** A delegação de competência de que trata este Decreto não exclui a competência originária do Prefeito Municipal, que poderá exercer diretamente as atribuições ora delegadas, sempre que julgar necessário.

**Art. 3º.** Os atos praticados com fundamento neste Decreto terão a mesma validade e eficácia jurídica que aqueles assinados diretamente pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 17 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Fagner Ferreira Veiga**  
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG